



Prefeitura de Capinópolis
- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 520 DE 20/DEZEMBRO/1979

Dispõe sobre concessão de subvenção ao IBAM.

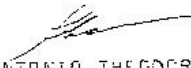
O povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Capinópolis autorizada a dispendar no exercício de 1980 a importância de R\$-1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) em subvenção ao IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

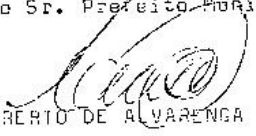
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

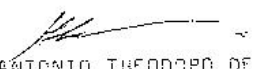
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 20 de dezembro de 1979.


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA
- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA
- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA
- Prefeito Municipal -

RV/PMC